



LEI Nº 03 DE 11 DE MAIO DE 1994.

transcrita

"Autoriza o Poder Executivo a alienar o veículo Gol-CL de sua propriedade, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo marca - GOL-CL - cor branca, placa policial - BO-7084 - Chassis - 9BWZZZ30ZLTL20774 - Modelo ano - 1991, de propriedade desta Prefeitura.

ART. 2º - A venda do respectivo veículo, depois de autorizado por esta ilustre Casa, será efetuada através de Edital de concorrência Pública, de acordo o que estabelece a lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, 11/05/94.

Camara Municipal de Inhambupe

Edson Silveira Prata
PRESIDENTE

Theodor Santos Prinz
1º secretário

Rosalina dos Santos Uzeda
2ª secretária